



Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM Nº 115/2023 DO PODER EXECUTIVO.

À Sua Excelência o Senhor
José Valdemir Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
MARACANAÚ. CE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO
18 SET 2023 09:30 Hs
Nº Protocolo 11472/18/09/2023
Rúbrica Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 115/2023.

Senhor Presidente,

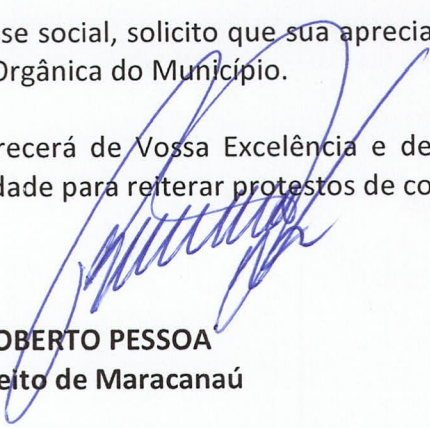
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023) crédito adicional especial no valor de R\$ 300.400,00 (trezentos mil e quatrocentos reais) em favor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesas com respectivas fontes de recursos em programações dos orçamentos da Assistência Social e Cidadania visando o atendimento de despesas não previstas referente à devolução de recursos de emenda parlamentar de nº 201824370007, conforme Portaria nº 580, de 31 de dezembro de 2020.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



Prefeitura de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 115, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO
18 SET 2023 09:30 Hs
Nº Protocolo 11472 18/09 2023
Rúbrica Protocolista

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023), crédito adicional especial no valor de R\$ 300.400,00 (trezentos mil e quatrocentos reais) em favor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 15 DE SETEMBRO DE 2023.


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 115/2023

15000 Secretaria de Assistência Social e Cidadania

15901 Fundo Municipal de Assistência Social

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$	
08	243	1209	2178	Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	300.400,00	S		300.400,00	
				Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial		3390 - Outras Despesas Correntes	0	2660000000	300.400,00
TOTAL								300.400,00	